DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Edição nº 237

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Edição nº 237

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Aviso de Licitação 7

Chamadas Públicas 8

Poder Legislativo 9

Licitações e Contratos 9

Plano de Contratação Anual - PCA 9

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 42

Licitações e Contratos 42

Contratos 42

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 003/2025
Inexigibilidade nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **RIBEIRO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RIBEIRO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.181.347/0001-41,** com sede na Rua dos Italianos, Nº 10, bairro Centro, Lambari - MG, neste ato representada por Tiago Vinicius Ribeiro dos Santos, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº MG11511186 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 068.292.976-05, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025**, celebrado em 31 de dezembro de 2025 – Processo Licitatório nº **003/2025**– Inexigibilidade **nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo da inexigibilidade nº 002/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO "IN LOCO" NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM 2 (DUAS) VISITAS SEMANAIS PARA EXECUÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DA LOA, LDO E PPA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2025 a 31/12/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 05 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

CONTRATADO

RIBEIRO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Tiago Vinícius Ribeiro dos Santos - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 201/2025
Dispensa Emergencial nº 064/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 17.836.262/0001-93,** com sede na Rua Senador Milton Campos, N° 25, bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, neste ato representado por seus diretores, Vicente Eustáquio Mascarenhas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 2388557 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 418.227.146-72, e Barbara Lorene Alvarenga, brasileira, portadora da cédula de identidade nº MG 10-530.323 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.189.146-08 neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2025**, celebrado em 05 de janeiro de 2026 – Processo Licitatório nº **201/2025**– Dispensa Emergencial **nº 064/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 072/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO, NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 08/01/2026 a 08/04/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 05 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

BARBARA LORENE ALVARENGA:01518914608 Assinado de forma digital por BARBARA LORENE ALVARENGA:01518914608 Dados: 2026.01.08 13:29:39 -03'00'

Barbara Lorene Alvarenga
Diretora Administrativa Estatutária

VICENTE EUSTAQUIO MASCARENHAS:41822714672 Assinado de forma digital por VICENTE EUSTAQUIO MASCARENHAS:41822714672 Dados: 2026.01.07 16:15:08 -03'00'

Vicente Eustáquio Mascarenhas
Diretor Financeiro Estatutário

RCS SOLUÇÕES MEDICAS S/A
CNPJ Nº 17.836.262/0001-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente CLAUDIA LEITE LEONEL Data: 07/01/2026 15:53:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

Nome:

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 - Processo Administrativo N° 003/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2026, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO.** As Propostas Serão Recebidas das 08:59 do dia 12 de janeiro de 2026 até as 08:59 do dia 26 de janeiro de 2026. A licitação ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2026 às 09:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 09 de janeiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 005/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Processo Administrativo N° 004/2026 Inexigibilidade 001/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 038/2009, realizará a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Os envelopes de habilitação e de projeto de venda serão recebidos até as 18:00 do dia 29 de janeiro de 2026. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2026 às 13:00. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG) e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 09 de fevereiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Plano de Contratação Anual - PCA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Plano de Contratação Anual – PCA

Câmara Municipal de Lambari – MG

Documento referente ao planejamento para as contratações do exercício financeiro de 2026.

Planejamento de contratações

Equipe de Contratação

Amanda Framil Maldonado	**Apoio de Contratação**
Paulo Fernando da Cruz	**Apoio de Contratação**
Maria Adélia Batista	**Apoio de Contratação**

Controladoria
Isabel Cristina Barbosa

Presidente
Joarez Carlos Martins

Assessoramento
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lambari

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Sumário

APRESENTAÇÃO.....3
BJETIVOS.....4
DAS EXCEÇÕES.....5
BASE LEGAL.....6
GESTÃO.....7
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 8

Anexo I – Tabela de Contratação de serviços.....10
Anexo II – Tabela de Aquisição de Bens Permanentes e de Consumo....12

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações desempenha um papel fundamental na gestão pública, contribuindo para a eficiência, transparência e controle dos gastos governamentais.

Ao antecipar as necessidades de contratação e planejar adequadamente as atividades, a Administração pode alcançar melhores resultados, atendendo de forma mais eficaz às demandas da sociedade.

Disposto em legislação específica para o serviço público, o Plano de Contratações Anual, foi previsto na Lei nº. 14.133, de 1°. de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e regulamentado pela Resolução n°. 099, de 02 de agosto de 2023.

Como instrumento de inovação no serviço público, este instrumento visa racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme elenca o artigo 12. Inciso VII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pela Resolução nº. 099 de 02 de agosto de 2023.

Desta forma, O Plano Contratações Anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio oficial a fim de garantir aos usuários a prestação de contas da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

OBJETIVOS

Os objetivos do Plano Contratações Anual – PCA foi regulamentado por meio do art. 7°. da Resolução n°. 099/2023, o qual se erradia por simetria a esta Câmara Municipal de Lambari, como se segue:

"Art. 7º. O Poder Legislativo poderá elaborar o Plano Anual de Contratações, com o objetivo de racionalizar as compras e contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, a Lei Municipal 2.172 de 05 de maio de 2023, e o decreto municipal nº 4.574 de 29 de maio de 2023 do Poder Executivo a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021."

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

DAS EXCEÇÕES

As exceções que ficam dispensadas do registro no Plano Anual de Contratações serão as seguintes:

I. *As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei n°. 12. 527, de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo:*

II. *As hipóteses previstas nos incisos VI, VII, e VIII do caput do art. 75 da Lei n°. 14.133 de 2021; e*

III - As pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2° do art. 95 da Lei n° 14.133 de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

BASE LEGAL

A Constituição Federal de 1988 estabelece as bases e princípios gerais para licitações no Brasil. O tema está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, que trata dos princípios que regem a Administração Pública:

> ***"Art. 37. (...)***
>
> ***XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações".***

Nesse sentido, a regulamentação da Lei de Licitações no Brasil ocorreu com a promulgação da Lei n° 8.666, em 21 de junho de 1993. Essa lei ficou conhecida como "Lei de Licitações e Contratos" e estabelece normas gerais para licitações e contratos celebrados pela Administração Pública em todos os níveis (federal, estadual e municipal). Entretanto, com a necessidade de um novo marco regulatório para licitações e contratos foi sancionada a Lei 14.133, em 1°. de abril de 2021, com a fulcro atingir, principalmente, a promoção da inovação por meio das contratações públicas, fato que elenca este espírito no art. 12, VII como segue:

" a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art.12, VII)."

A Resolução n°. 099/2023 que estabelece a regulamentação dos procedimentos para compras e licitações da Câmara Municipal de Lambari – MG, dispõe em seu art. 7º., sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

O art. 12, inciso VII da Lei nº. 14.133/2021 estabelece que o planejamento das contratações deve ser consolidado em um Plano Anual de Contratações.

Esse plano é um instrumento de gestão e transparência, mas não é imutável. Ele deve refletir as necessidades previstas, podendo ser ajustado diante de fatos novos ou demandas urgentes.

O PAC é um instrumento de planejamento, não um ato definitivo que engessa a Administração.

A própria lei prevê que o planejamento deve ser revisto e atualizado sempre que necessário, para garantir eficiência e economicidade.

Assim, se houver mudança de prioridades, aumento de demanda ou situações emergenciais, o ente público pode alterar o plano.

As alterações devem ser formalizadas e registradas, garantindo publicidade e transparência.

Devem estar justificadas em documentos administrativos (ex.: parecer técnico, decisão da autoridade competente).

É importante que as mudanças respeitem os princípios da legalidade, motivação, publicidade e eficiência.

Riscos e cuidados

Risco de desvio: alterações sem justificativa podem ser vistas como quebra de planejamento ou favorecimento indevido.

Controle externo: órgãos de controle (Tribunais de Contas, Ministério Público) podem questionar mudanças não fundamentadas.

Boa prática: manter histórico das alterações e publicar versões atualizadas do PAC.

Conclusão:

O Plano Anual de Contratações não é estático. Ele pode e deve ser ajustado conforme a realidade do ente público durante o exercício, desde que haja motivação, transparência e respeito aos princípios da administração pública.

O Plano Anual de Contratação está em consonância de com a Lei Orçamentária Anual nº. 2.406, de 18 de dezembro de 2.025 e Plano Plurianual nº. 2.389, de 19 de novembro de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

GESTÃO

Biênio: 2025 e 2026

Presidente: Vereador Joarez Carlos Martins

Vice-Presidente: Vereador Rômulo da Cunha Júnior

Secretário: Vereador Ângelo Duarte de Menezes Alves

Assessoria Contábil: Oliveira Contabilidade e Assessoria da na Gestão Pública

Controlador Interno: Isabel Cristina Barbosa

Assessoria Jurídica: Ismael dos Reis Pereira Coutinho – OAB/MG 70.563

Tamires Teixeira Ribeiro – OAB/MG 221.658

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de contratações aprovado pela autoridade competente, será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Lambari - MG, a fim de atender aos dispositivos legais e fomentar a instrumentalização do controle social para fins de tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização.

Por fim, a Câmara estará disponível em seus canais de comunicações para eventuais necessidades de esclarecimento aos usuários sobre este instrumento de planejamento, a fim de que se garanta um maior fortalecimento da democracia, aumento da confiança na gestão pública e a manutenção de políticas públicas que atendam às necessidades da coletividade.

Presidente
Joarez Carlos Martins

Elaborado pelos servidores:

- Flávia Cristina de Oliveira – Agente de Contratação – Inscrição: 961

- Rômulo Santos Oliveira – Consultor Contábil

- Ismael dos Reis Pereira Coutinho – Assessor Jurídico – Inscrição: 791

- Tamires Teixeira Ribeiro – Assessor Jurídico – Inscrição: 771

Data de Elaboração: 14 de dezembro de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Item	Descrição	Justificativa	Unidade	Quantidade
01	Alarme	Visa a segurança do Prédio da Câmara Municipal	Serviço	12 meses
02	Locação de Impressora com Serviço de cópias	A contratação de serviço de cópia com locação de uma copiadora multifuncional justifica-se pela necessidade contínua de impressão e digitalização de documentos administrativos da Câmara Municipal de Lambari, garantindo a eficiência operacional e a economicidade. A locação evita custos elevados com aquisição e manutenção de equipamentos, permitindo a reposição imediata em caso de falha e suporte técnico especializado.	Serviço	12 meses
03	Internet	É essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas, permitir o acesso aos sistemas oficiais, transmitir sessões ao vivo e assegurar a comunicação eficiente entre os setores, atendendo aos princípios da publicidade e da transparência.	Serviço	12 meses
04	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Segurança, Saúde e Medicina Ocupacional	A presente contratação de empresa especializada na prestação de **serviços em Segurança, Saúde e Medicina Ocupacional** justifica-se pela necessidade de assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		Administração Pública, especialmente no que se refere à proteção da saúde, segurança e integridade física dos servidores, à prevenção de riscos ocupacionais e ao atendimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.		
05	Assessoria e Comunicação Social	Aprimorar a comunicação com a população, promovendo uma maior transparência nas ações e decisões tomadas. A contratação de serviços especializados em assessoria de imprensa é essencial.	Serviço	12 meses
06	Contratação de Serviços de Manutenção e Comodato de Central Pabx	Manutenção contínua e fornecimento, em regime de comodato, de uma central PABX para garantir o pleno funcionamento das comunicações internas e externas do órgão. A continuidade desse serviço é essencial para a eficiência administrativa, evitando interrupções que possam comprometer as atividades legislativas e administrativas.	Serviço	12 meses
07	Prestação de serviço de licenciamento de software de gestão legislativa	A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de sistema de gestão legislativa, apoio parlamentar, hospedagem de portal web e módulo de controle e votação das sessões legislativas, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		A adoção de um sistema informatizado integrado é essencial para modernizar e otimizar os processos legislativos, garantindo maior agilidade, transparência e eficiência na tramitação de proposições, elaboração de pautas, atas e registros das sessões plenárias. O serviço de apoio parlamentar proporcionará suporte técnico e funcional às atividades dos vereadores e servidores, assegurando o correto funcionamento das ferramentas legislativas. A hospedagem do portal web permitirá a divulgação de informações institucionais e legislativas, em conformidade com os princípios da transparência pública e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Já o módulo de controle e votação das sessões possibilitará a automatização das votações e o registro eletrônico dos resultados, garantindo segurança, precisão e publicidade aos atos do Poder Legislativo Municipal.		
08	Contratação de empresa para a prestação do serviço de licenciamento, não vitalício, do direito de uso de sistema de painel publicitário e	A contratação de empresa especializada em sistema de software para o plenário da Câmara Municipal visa definir, analisar, manter e priorizar os sistemas de banco de dados, rede estruturada, computadores, impressoras, internet e telefonia, bem como os	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

	aplicativo mobile app sysap para atender à Câmara Municipal de Lambari	demais recursos de tecnologia das informações disponíveis nesta Casa Legislativa. Cabe-lhe, também, desenvolver e viabilizar novas soluções, zelando sempre pelo bom funcionamento, alicerçando, assim, o exercício da atividade legislativa e, por conseguinte, a entrega da proposta de valor desta Instituição. Neste sentido, identificamos a necessidade do aprimoramento e manutenção do sistema de gestão do website de internet (portal web) conjugado com ferramentas de gestão administrativa para os diversos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa. Também detectamos a necessidade de integração dos conteúdos veiculados pela Rádio Câmara nos diversos canais de comunicação (mídias sociais, aplicativos mobile, entre outros) em face do crescente dinamismo e eficiência operacional requeridos atualmente, evidenciando a necessidade de uma adequação tecnológica que deve ser disponibilizada aos nossos colaboradores.		
09	Locação de equipamentos de informática, para utilização	A presente contratação tem como objetivo a locação de equipamentos de informática destinados ao Plenário da Câmara	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

	na Câmara Municipal	Municipal, visando garantir a estrutura necessária para a realização das sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais. A locação se justifica pela necessidade de dispor de equipamentos modernos, funcionais e com manutenção adequada, sem a obrigatoriedade de aquisição definitiva, o que possibilita maior flexibilidade orçamentária e operacional. Além disso, essa modalidade permite a constante atualização tecnológica, assegurando o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos com eficiência e qualidade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento, suporte e manutenção dos equipamentos locados é imprescindível para atender às demandas do Plenário da Câmara municipal, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.		
10	Seguro do veículo oficial da Câmara Municipal	A contratação de seguro automotivo para o veículo da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de garantir a proteção do patrimônio público contra eventuais prejuízos decorrentes de sinistros, tais como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos a terceiros e demais ocorrências que possam	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		comprometer a integridade do bem. Considerando que o veículo é utilizado para o desempenho das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo, sua disponibilidade e conservação são essenciais para o bom andamento dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação do seguro visa assegurar a continuidade das ações da Câmara, evitando interrupções decorrentes de danos ao veículo e prevenindo despesas imprevistas que possam onerar o orçamento público.		
11	Seguro do prédio da Câmara Municipal	A presente contratação tem por objetivo garantir a proteção patrimonial do prédio da Câmara Municipal, assegurando cobertura contra possíveis sinistros que possam causar danos ao imóvel, tais como incêndio, raio, explosão, vendaval, granizo, curto-circuito, roubo, furto qualificado e outros eventos previstos na apólice. A contratação do seguro predial visa resguardar o patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas, bem como a responsabilidade da administração na adoção de medidas preventivas de proteção aos bens públicos sob sua guarda. Além disso, a apólice de seguro proporciona maior	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		segurança financeira e institucional, evitando prejuízos decorrentes de sinistros que poderiam comprometer o orçamento público e a prestação dos serviços à comunidade.		
12	Café com Vereador	A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução do projeto "café com vereadores", promovido pela Câmara Municipal de Lambari, que tem como finalidade aproximar os cidadãos do poder legislativo, promovendo o diálogo direto entre a população e os vereadores. O projeto busca criar um ambiente acolhedor e informal, onde os munícipes possam apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e participar ativamente das ações do legislativo municipal. Para fortalecer esse ambiente e tornar os encontros mais atrativos e receptivos, será oferecido café como cortesia para contribuir o acolhimento e a boa condução das reuniões.	Serviço	12 meses
13	Parlamento Jovem	A câmara municipal de lambari visa promover, por meio do projeto câmara jovem, a formação cidadã e a conscientização política de estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública e/ou da rede particular do município. O projeto tem como objetivo principal incentivar a participação dos jovens no processo democrático,	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		despertando o interesse pelas atividades do poder legislativo e contribuindo para a formação de futuros líderes e cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Considerando a complexidade envolvida na execução deste projeto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na área de educação cívica, formação cidadã e organização de programas institucionais voltados ao público jovem. A empresa contratada será responsável pelo planejamento, estruturação pedagógica, acompanhamento e execução das atividades do projeto, assegurando a qualidade e a eficácia das ações propostas.		
14	Contratação de um serviço de TI	Atender às necessidades da Câmara Municipal no que se refere à gestão, manutenção e suporte técnico dos sistemas de informática, bem como à administração da rede de computadores, segurança da informação e infraestrutura tecnológica da instituição.	Serviço	12 meses
15	Contratação de Serviço de Eletricista	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio legislativo, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e das sessões plenárias.	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

16	Contratação de chaveiro	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves, abertura de fechaduras, substituição de miolos, manutenção e instalação de dispositivos de travamento em portas e armários.	Serviço	12 meses
17	Contratação de serviço de vidraceiro	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à execução de serviços de vidraçaria, incluindo instalação, substituição e manutenção de vidros em janelas, portas, divisórias e demais dependências do prédio legislativo.	Serviço	12 meses
18	Contratação ouvidoria da mulher	Implantação e funcionamento da Ouvidoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, com a finalidade de promover um canal especializado de acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas relacionadas à defesa dos direitos das mulheres, bem como à prevenção e ao combate à violência de gênero.	Serviço	12 meses
19	Contratação de segurança	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à prestação de serviços de segurança nas dependências do prédio legislativo, visando garantir a integridade física dos vereadores, servidores, visitantes e a preservação do patrimônio público. Considerando o fluxo constante de pessoas nas dependências da Câmara,	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		especialmente durante as sessões plenárias, audiências públicas e eventos institucionais, faz-se imprescindível a presença de profissional de segurança devidamente capacitado para controlar o acesso, zelar pela ordem e prevenir situações de risco. Com o objetivo de reforçar as medidas de segurança, o prestador de serviço vencedor deverá fornecer, além da mão de obra especializada, um detector de metal portátil (de mão), que será utilizado no controle de acesso às dependências do plenário e demais setores da Câmara, contribuindo para a prevenção de incidentes e a manutenção da tranquilidade e segurança no ambiente legislativo.		
20	Prestação de serviço de van	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à prestação de serviço de transporte por meio de van, destinada ao deslocamento dos alunos participantes do projeto Câmara Jovem em viagens institucionais e visitas técnicas às cidades de Belo Horizonte e Brasília.	Serviço	12 meses
21	Diárias para os participantes do Projeto Câmara Jovem	A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da concessão de diárias aos alunos participantes do projeto Câmara Jovem, que realizarão viagem institucional às cidades de Brasília e Belo Horizonte,	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		com o objetivo de participar de visitas técnicas e atividades educativas relacionadas ao funcionamento do Poder Legislativo nas esferas estadual e federal.		
22	Aquisição de salgados	Atender às necessidades da Câmara Municipal quanto à aquisição de salgados para consumo em eventos institucionais, como reuniões, sessões solenes, recepções, workshops e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Legislativo.	Serviço	12 meses
23	Contratação de Pedreiro	A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de realização de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras nas dependências da Câmara Municipal. Considerando que o prédio requer intervenções constantes para a conservação de sua estrutura física, como consertos em alvenaria, reboco, pisos, paredes, calçadas e demais instalações, faz-se necessária a contratação de profissional pedreiro.	Serviço	12 meses
24	Serviço de Mecânica	Atender às necessidades da Câmara Municipal quanto à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, incluindo serviços de troca de pneus, alinhamento, balanceamento e demais reparos mecânicos que se fizerem necessários.	Serviço	12 meses
25	Revisão do Veículo da	presente solicitação tem por objetivo a realização da	Serviço	02 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

	Câmara Municipal	revisão do veículo oficial da Câmara Municipal, visando garantir o seu pleno funcionamento, segurança e conservação. O automóvel é utilizado para atividades administrativas e institucionais, como deslocamentos para eventos oficiais, reuniões, capacitações, entrega de documentos e demais demandas relacionadas ao exercício das funções legislativas.		
26	Contratação de Empresa de Limpeza	A contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação para atender à Câmara Municipal mostra-se necessária em razão da demanda contínua por ambientes administrativos adequados, higienizados e organizados, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e à população que utiliza as dependências da Casa Legislativa.	Serviço	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

ANEXO II

EQUIPAMENTO PERMANENTE

Item	Descrição	Justificativa	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de veículo	A presente aquisição tem por objetivo dotar a Câmara Municipal de um veículo oficial do tipo hatch, preferencialmente modelo Fiat Mobi, destinado ao atendimento das demandas administrativas e legislativas, bem como ao deslocamento dos vereadores em atividades institucionais.	Unidade	01
02	Aquisição de mesa de escritório	A aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de mesas de escritório destinadas ao plenário e ao gabinete dos assessores dos vereadores, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho e organização dos ambientes institucionais.	Unidade	13
03	Aquisição de cadeira de escritório	A aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de cadeiras de escritório destinadas ao plenário e ao gabinete dos assessores dos vereadores, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho e organização dos ambientes institucionais.	Unidade	27
04	Aquisição de armário de escritório	A aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de armários de escritório destinadas ao gabinete dos assessores dos vereadores, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho e organização dos ambientes institucionais.	Unidade	10
05	Aquisição de arquivo de aço	A aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de arquivos de aço destinadas ao gabinete dos assessores dos vereadores, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho e organização dos ambientes institucionais.	Unidade	10
06	Aquisição de longarina	A aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de longarinas destinadas ao gabinete dos assessores dos vereadores, com o objetivo de garantir melhores	Unidade	04

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		condições de trabalho e organização dos ambientes institucionais.		
07	Aquisição de mesa de reunião	A aquisição tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de uma mesa de reunião com capacidade para 20 lugares, destinada à sala de reuniões dos vereadores, proporcionando melhores condições para a realização de encontros, deliberações e demais atividades institucionais.	Unidade	01
08	Aquisição de geladeira	A aquisição de uma geladeira para o gabinete dos assessores faz-se necessária para o adequado acondicionamento de água, alimentos e outros itens de uso diário, visando garantir melhores condições de trabalho, conforto e bem-estar aos servidores que desempenham suas funções no local.	Unidade	01
09	Aquisição de micro-ondas	A aquisição de um micro-ondas para o gabinete dos assessores faz-se necessária para o adequado acondicionamento de água, alimentos e outros itens de uso diário, visando garantir melhores condições de trabalho, conforto e bem-estar aos servidores que desempenham suas funções no local.	Unidade	01
10	Aquisição de computador completo	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de computador completo, composto por unidade de processamento, monitor, teclado, mouse e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento.	Unidade	05
11	Aquisição de notebook	A aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de notebooks destinados ao gabinete dos assessores dos vereadores, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho e eficiência no desempenho das atividades legislativas e administrativas	Unidade	15
12	Aquisição de scaner	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de scanner, equipamento essencial para a digitalização de documentos, processos administrativos, arquivos legislativos e demais registros institucionais.	Unidade	02

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

13	Mesa para o plenário da Câmara Municipal	Atender à necessidade de substituição e adequação do mobiliário do plenário da Câmara Municipal, por meio da compra de mesa destinada ao uso dos vereadores durante as sessões legislativas e demais atividades parlamentares.	Unidade	01
14	Aquisição de fogão	A aquisição de um micro-ondas para o gabinete dos assessores faz-se necessária para o adequado acondicionamento de água, alimentos e outros itens de uso diário, visando garantir melhores condições de trabalho, conforto e bem-estar aos servidores que desempenham suas funções no local.	Unidade	01
15	Aquisição multifuncional com scaner	Atender à necessidade dos gabinetes dos assessores dos vereadores da Câmara Municipal, por meio da disponibilização de equipamento multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização de documentos.	Unidade	10
16	Aquisição de telefone	Atender à necessidade de instalação de aparelho telefônico no gabinete dos assessores dos vereadores da Câmara Municipal, visando aprimorar a comunicação interna e externa no desempenho das atividades legislativas e administrativas.	Unidade	10
17	Aquisição de CPU	A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de uma nova CPU para atender às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal.	Unidade	05
18	Aquisição de monitor de 23.8 polegadas	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à substituição de equipamentos de informática, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.	Unidade	05
19	Aquisição de teclado	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à substituição de equipamentos de informática, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.	Unidade	05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

20	Aquisição de Mouse sem fio	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à substituição de equipamentos de informática, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.	Unidade	05
21	Aquisição de porta de vidro	A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de uma porta de vidro de correr para a entrada da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de substituição da porta atualmente instalada, que apresenta um pequeno quebrado na parte superior.	Unidade	01
22	Aquisição de guilhotina	A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a aquisição de uma guilhotina para corte de papel, destinada ao uso administrativo da Câmara Municipal.	Unidade	01
23	Letreiro	A presente aquisição tem por objetivo a instalação de novos letreiros na fachada e no plenário da Câmara Municipal, com os escritos "Câmara Municipal Renato Nascimento" e "Plenário Municipal Célio Braga", respectivamente.	Unidade	02
24	Servidor	A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de um servidor para gerenciamento dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal.	Unidade	01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

OBRA

Item	Descrição	Justificativa	Unidade	Quantidade
01	Readequação do almoxarifado e construção de uma nova sala	A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de readequação do espaço atualmente utilizado como almoxarifado da Câmara Municipal. A proposta de readequação consiste em transformar parte do atual almoxarifado em gabinetes destinados aos vereadores, proporcionando melhores condições de trabalho, privacidade e organização. A outra parte do espaço será adaptada para instalação de uma cozinha e de um banheiro, atendendo às necessidades de apoio e infraestrutura interna da Casa Legislativa. Para garantir a continuidade das atividades de armazenamento e controle de materiais, será construída, no terreno da Câmara Municipal, uma nova sala destinada exclusivamente ao funcionamento do almoxarifado.	Obra	-

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Justificativa	Unidade	Quantidade
01	Combustível	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto ao fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial utilizado em atividades administrativas e legislativas, assegurando o pleno desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo.	Serviço	12 meses
02	Bandeiras oficial de Município, Estado, Brasil e da Câmara Municipal	A presente aquisição tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de bandeiras oficiais do Município, do Estado e da República Federativa do Brasil, destinadas à sede administrativa, plenário e ao uso em eventos e solenidades oficiais promovidas ou participadas pelo Poder Legislativo.	Kit	10
03	Suporte para bandeira	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à aquisição de suportes (mastros ou pedestais) para as bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município, visando garantir a adequada exposição dos símbolos em conformidade com as normas de cerimonial e protocolo.	Unidade	05
04	Jornal informativo da Câmara Municipal	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à elaboração, impressão e divulgação de um jornal informativo institucional, destinado a divulgar as ações, projetos, leis, atividades legislativas e informações de interesse público à comunidade.	Unidade	
05	Material de Escritório	Atender às necessidades da Câmara Municipal quanto ao fornecimento de materiais de escritório indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.	-	-
06	Material de Limpeza	Atender às necessidades da Câmara Municipal quanto ao fornecimento de materiais de limpeza, essenciais para a manutenção da higiene, conservação e	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		bom funcionamento das dependências do prédio legislativo.		
07	Gênero Alimentício	Atender às necessidades da Câmara Municipal quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao consumo interno de servidores, vereadores e demais colaboradores, bem como para utilização em eventos institucionais, reuniões e atividades administrativas.	-	-
08	Aquisição de Pneus para o veículo oficial da Câmara Municipal	Atender à necessidade de substituição dos pneus do veículo oficial da Câmara Municipal, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo. A troca dos pneus é essencial para garantir a segurança dos ocupantes, o bom desempenho do veículo e a economia de combustível, além de evitar riscos de acidentes e danos mecânicos.	Unidade	12
09	Aquisição de Mouse	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à substituição e reposição de mouses utilizados nos setores administrativos. O uso contínuo desses equipamentos ocasiona desgaste e falhas, comprometendo a execução das atividades diárias.	Unidade	10
10	Aquisição de teclado	Atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à substituição e reposição de teclados utilizados nos setores administrativos. O uso contínuo desses equipamentos ocasiona desgaste e falhas, comprometendo a execução das atividades diárias.	Unidade	10
11	Aquisição de Fonte	Atender à necessidade de substituição e reposição de fontes de alimentação para os computadores da Câmara Municipal. Com o uso contínuo, alguns equipamentos apresentaram falhas no funcionamento das fontes, comprometendo o desempenho e a utilização adequada dos computadores.	Unidade	03
12	Cabo de energia para computador	Atender à necessidade de reposição de cabos de energia para os computadores da Câmara Municipal, considerando que alguns apresentaram desgaste ou danos devido ao uso contínuo.	Unidade	05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

13	Aquisição de memória SSD	Atender à necessidade de melhoria no desempenho dos computadores da Câmara Municipal, por meio da instalação de unidades de armazenamento do tipo SSD.	Unidade	05
14	Aquisição de nobreak	Atender à necessidade de proteção dos equipamentos de informática e eletrônicos da Câmara Municipal contra quedas e oscilações de energia elétrica.	Unidade	05
15	Cesta Personalizada	A aquisição de cestas personalizadas para composição das Cestas de Natal destinadas aos funcionários tem como finalidade promover o reconhecimento institucional e valorizar o trabalho desempenhado ao longo do ano.	Unidade	50
16	Óleo de Motor Carro	A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de óleo de motor destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal, utilizado para o desempenho das atividades administrativas e institucionais.	Litro	25
17	Filtro de Óleo	A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de filtro de óleo destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal, utilizado para a realização das atividades administrativas e de interesse público.	Unidade	05
18	Envelope Personalizado	A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de envelopes brancos no formato A4 personalizados com o timbre da Câmara Municipal, destinados ao uso institucional em correspondências oficiais, envio de documentos, comunicações internas e externas, ofícios, convites e demais expedientes administrativos.	Unidade	1.000
19	Envelope Personalizado	A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de envelopes médios brancos personalizados com o timbre da Câmara Municipal, destinados ao uso em correspondências oficiais, envio de documentos administrativos, convites, notificações e demais comunicações institucionais.	Unidade	1.000
20	Envelope Personalizado	A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de envelopes convite	Unidade	1.000

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		retangulares brancos personalizados com o timbre da Câmara Municipal, destinados ao envio de convites oficiais para solenidades, eventos, audiências públicas, sessões solenes e demais atividades institucionais promovidas pelo Poder Legislativo.		
21	Envelope Personalizado	A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de envelopes personalizados no formato 114 x 162 mm, com o timbre e identificação oficial da Câmara Municipal, destinados ao uso institucional em correspondências administrativas, convites, notificações e comunicações oficiais.	Unidade	1.000,00
22	Bloco de Anotação	A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de blocos de anotação no formato A4, personalizados com o timbre oficial da Câmara Municipal, destinados ao uso cotidiano dos servidores, vereadores e setores administrativos da instituição.	Bloco	10
23	Bloco de anotação	A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de blocos de anotação pequenos personalizados com o timbre oficial da Câmara Municipal, destinados ao uso cotidiano de vereadores, servidores e setores administrativos da instituição.	Bloco	10
24	Materiais de consumo para manutenção do prédio	A presente solicitação tem por objetivo justificar a aquisição de materiais de consumo necessários para atender eventuais demandas de manutenção predial e elétrica nas dependências da Câmara Municipal. Considerando que o prédio requer cuidados contínuos para garantir seu pleno funcionamento, torna-se imprescindível manter estoque mínimo de itens como materiais elétricos, tintas, ferramentas básicas e demais insumos correlatos.	Unidade	-
25	Placa de Cidadão Honorário	A presente justificativa tem por finalidade solicitar a aquisição de uma placa comemorativa destinada à entrega do Título de Cidadão	Unidade	11

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

		Honorário concedido pela Câmara Municipal.		
26	Medalha Mérito Legislativo	A presente justificativa tem por finalidade solicitar a aquisição de medalhas destinadas à outorga do Mérito Legislativo pela Câmara Municipal.	Unidade	11
27	Toner	A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação anual de fornecimento de toners destinados às impressoras utilizadas nos diversos setores da Câmara Municipal.	Unidade	50
28	Tapetes	A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação anual de tapetes personalizados destinados à entrada da Câmara Municipal e ao Plenário.	Unidade	05
29	Saco Transparente	presente solicitação tem por objetivo justificar a aquisição de sacos transparentes destinados à embalagem das cestas de Natal que serão entregues aos servidores	Unidade	50
30	Laços	A presente solicitação tem por finalidade justificar a aquisição de laços decorativos destinados ao fechamento e acabamento dos sacos transparentes utilizados na montagem das cestas de Natal.	Unidade	50
31	Placa para moção	Aquisição de placa de moção de aplausos faz-se necessária para atender às homenagens a serem realizadas pelos vereadores desta Casa Legislativa, com a finalidade de reconhecer e valorizar pessoas.	Unidade	40
32	Boleira de vidro	Para atender às necessidades da Câmara Municipal, especialmente para utilização em reuniões institucionais, sessões solenes, audiências públicas, eventos oficiais e recepção de autoridades, servidores e munícipes	Unidade	05
33	Bandeja de festa	Para atender às necessidades da Câmara Municipal, especialmente para utilização em reuniões institucionais, sessões solenes, audiências públicas, eventos oficiais e recepção de autoridades, servidores e munícipes	Unidade	05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

34	Bandeja de acrílico	Para atender às necessidades da Câmara Municipal, especialmente para utilização em reuniões institucionais, sessões solenes, audiências públicas, eventos oficiais e recepção de autoridades, servidores e munícipes	Unidade	05
35	Armário de cozinha	Para atender às necessidades da cozinha da Câmara Municipal	Unidade	01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CONCURSO PÚBLICO

Item	Descrição	Justificativa	Unidade	Quantidade
01	Concurso Público	Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, destinadas à realização de concurso público visando ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal.	Serviço	-

Lambari, 14 de dezembro de 2.026.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Licitações e Contratos

Contratos

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – sandro@previlam.mg.gov.br
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de licenciamento de Software de Gestão Pública Municipal, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Federal Nº 10.540/2020 (SIAFIC) para integração das atividades administrativas, financeiras e contábeis do Município de Lambari, abrangendo as seguintes entidades: Prefeitura Municipal; Câmara Municipal; Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); Instituto de Previdência Municipal de Lambari (PREVILAM)
CONTRATADA: UNIÃO ASSESSOIRA, CONSULTORIA E TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 10.664.372/0001-76, com sede na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 916 – Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-064 – Pouso Alegre/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.004.001.000009.000122.003001.06001.3.3.9.0.40.00**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 05 de Janeiro de 2027.**
PREÇO: **Valor estimado de R$ 84.224,00** (Oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657

Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.01.09 15:58:59 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.